



ANEXO I – PREÇO DE REFERÊNCIA

DADOS DA ENTIDADE / DADOS DA PROPONENTE

SAAE JACAREÍ
LOCALIZAÇÃO: RUA MIGUEL LEITE DO AMPARO, Nº 121 - CENTRO, JACAREÍ, SP – CEP: 12.327-703

PREÇO DE REFERÊNCIA*

Item	Código SAAE	Descrição	Qtde	UNID	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	200026	Reparo em geladeira da marca Eletrolux, modelo R280	1	UNID	250,00	250,00

***Valor unitário referenciado em menor preço de pesquisa de preços.**

- NÃO SERÁ ADJUDICADO ITEM COM VALOR ACIMA DO ESTIMADO PELO SAAE-JACAREÍ.**
- DA ENTREGA:** A empresa vencedora da dispensa deverá entregar os materiais de acordo com a solicitação da Unidade requisitante, observado o prazo de **[5 DIAS]** para entrega.
- A Nota Fiscal deverá ser emitida para:**

[Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí
CNPJ: 48.962.625/0003-22
IE: 392.165.760.117
RUA APARÍCIO LORENA 120 - JD. LIBERDADE - JACAREÍ-SP. CEP: 12.327 – 460]



ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS (Modelo)

Item	Código SAAE	Descrição	Qtde	Unid.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

1. O prazo de validade da proposta é de **30 (trinta) dias corridos**.
2. Não será adjudicado item com valor acima do estimado pelo Saae-Jacareí.

3. Declarações

- 3.1. Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no aviso de contratação direta e seus anexos;
- 3.2. Declara que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- 3.3. Declara que, caso seja adjudicado em seu favor o objeto da dispensa, compromete-se a assinar o Contrato ou instrumento equivalente no prazo determinado no documento de convocação.
- 3.4. **[ATENÇÃO: APENAS ASSINALAR CAMPO “SIM” EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE]** Declara, para os devidos fins, que no decorrer do último mês não houve o desenquadramento da condição de ME ou EPP e que não incorreu em nenhuma das situações previstas no artigo 3º, § 4º, incisos I a X, da Lei Complementar nº 123/2006 (artigo 3º, § 6º, Lei Complementar nº 123/06):

Assinalar a opção correspondente ao enquadramento da empresa:

DECLARA ENQUADRAMENTO ME/EPP:	MARCAR COM “X”
SIM	
NÃO	

- 3.5. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.6. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (catorze) anos,



- 3.7. na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.8. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregado executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.9. Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Jacareí, _____

(nome e assinatura do representante legal)

Nome da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone/Fax: _____

E-mail: _____

REPRESENTANTE DA EMPRESA:

Dados do Responsável pela Informação

Nome: _____

Função: _____

RG: _____

CPF: _____



ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA





TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 2118/2023

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reparo em geladeira da marca Eletrolux, modelo R280, BP 003914. A mesma parou de funcionar, não está ligando. O prazo de vigência do futuro contrato será de 30 dias, podendo ser prorrogado caso as execuções dos serviços não se concluam durante o prazo de vigência inicial.

2. JUSTIFICATIVA:

O serviço de conserto em geladeira, utilizada na copa da ECA, faz-se necessário porque a mesma parou de funcionar e é imprescindível a utilização na copa, para armazenamento de produtos alimentícios, usados no preparo do café servido diariamente aos servidores.

3. DOS MATERIAIS PERTINENTES A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A empresa contratada deverá fornecer todos os componentes necessários para o correto reparo do equipamento.

4. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO

Os serviços prestados pela Empresa e das peças substituídas serão garantidos pelo período constante da proposta da Contratada que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias contados do aceite definitivo.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

- 5.1. Efetuar testes de funcionamento, conforme normas padrão em vigor do fabricante do equipamento;
- 5.2. O SAAE - Jacareí não disponibilizará quaisquer ferramentas, equipamentos e materiais para a realização dos trabalhos;
- 5.3. Os serviços a serem realizados e os materiais e peças a serem fornecidos deverão obedecer a todas às normas técnicas reconhecidas;



- 5.4. A empresa contratada fica responsável por qualquer imprevisto que venha a ocorrer com o equipamento e que acarretem danos ao mesmo;
- 5.5. Durante a desmontagem e remontagem do equipamento, a contratada deverá tomar os cuidados necessários para não causar danos ao equipamento.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento dar-se-á quando ocorrer a conclusão dos reparos necessários do equipamento;
- 6.2. A empresa contratada deverá emitir a nota fiscal dos serviços executados somente após a conclusão dos trabalhos;
- 6.3. O prazo de pagamento será conforme regimento do Departamento Financeiro do SAAE Jacareí.

7. VALOR ESTIMADO

A ser cotado pela Unidade de Licitações e Compras

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Diretoria Administrativa

Ficha: 54

Jacareí, 12 de dezembro de 2023.

Siméia Caroline Pereira
Oficial Administrativo de Saneamento - UBD

Felesmina Aparecida de Souza Nogueira
Supervisora da Unidade de Bens e Documentos

Eric dos Santos Burgomeister
Diretor do Departamento Administrativo